**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE JOVEM APRENDIZ N°. 001/2018**

Em cumprimento às determinações do Senhor **AGILBERTO LUCINDO PERIN**, Prefeito do Município de Itapejara D' Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, a Comissão Especial do Processo de Seleção de Jovem Aprendiz, nomeada pela **Portaria n° 1355/2018, de 24 de janeiro de 2018,** no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal, torna público a realização de Processo Seletivo para provimento de vagas para o Programa Jovem Aprendiz, o qual será regido pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, a contratação será de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

1. **DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:**
	1. O Processo Seletivo será executado pela empresa CEINEE – Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes, situada à Rua Araribóia, n° 255, Centro, Pato Branco – PR, CNPJ n°: 07.136.551/0001-26, e pela Comissão Especial nomeada para Acompanhamento do Processo Seletivo de Jovem Aprendiz pela **Portaria n°. 1355/2018, de 24 de janeiro de 2018**.
	2. O Processo Seletivo para Jovem Aprendiz destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital.
	3. O Programa de Aprendizagem desenvolvido no âmbito da Prefeitura de Itapejara D’Oeste tem por objetivo proporcionar aos alunos, a oportunidade de realização do programa, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
	4. O prazo de validade do processo seletivo será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser renovado por igual período.
	5. A jornada de atividade será definida de acordo com o horário de atendimento do local da aprendizagem teórica, devendo constar do Contrato sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no máximo 20 horas/semanais).
	6. Ocorrerá o desligamento do aprendiz na forma do Art. 433, da CLT:

I - Desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz na empresa CONTRATANTE ou no CEINEE;

II – Falta disciplinar grave;

III – Ausência injustificada À escola que implique em perda do ano letivo; e

IV – A pedido expresso do aprendiz.

**2.0 – DO CRONOGRAMA:**

**2.1.** O Processo Seletivo será realizado dentro do seguinte Cronograma:

**2.1.1.** PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 17/03/2018, no site www.itapejaradoeste.pr.gov.br e no concursos.ceinee.org.br, Murais da Prefeitura de Itapejara D’Oeste e no Jornal Diario do Sudoeste de Pato Branco no dia 17/03/2018.

**2.1.2. INÍCIO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 19/03/2018**

**2.1.3. TÉRMINO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 02/04/2018**

**2.1.4. RELAÇÃO DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO: 03/04/2018**

**2.1.5. RECURSOS: 04/04/2018 – 05/04/2018**

**2.1.6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO: 06/04/2018**

**2.1.7. DATA PROVÁVEL DA PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO: 09/04/2018**

**2.2.** Eventuais alterações no cronograma citado no item acima, serão previamente comunicadas, através do site da Prefeitura de Itapejara D’Oeste www.itapejaradoeste.pr.gov.br e concursos.ceinee.org.br por meio de Retificações

**3.0 – A DISPONIBILIZAÇÃO DE CURSO DE JOVEM APRENDIZ DAR-SE- Á CONFORME DISPOSIÇÃO DO QUADRO ABAIXO.**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Carga Horária Semanal** | **Valor Da Bolsa** | **Àrea afim para disponibilização** | **Vagas** |
| **20 horas semanais (04 horas diárias)** | **R$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais).** | **ADMINISTRATIVO** | **13** |

**3.1.** O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas do Programa Jovem Aprendiz para alunos que cumpram os seguintes requisitos:

**a) Idade mínima de 14 (quatorze) anos e máxima de 22 (vinte e dois) anos;
b) Ensino Fundamental completo ou cursando;**

**c) Possuir Carteira de Trabalho.**

**3.2.** A Prefeitura de Itapejara D’Oeste irá disponibilizar **13 (treze) vagas** para estudantes.

**3.3.** Das vagas destinadas aos candidatos classificados neste Processo Seletivo, 10% (dez por cento) deverão ser ocupadas por candidatos que, nos termos do art. 37, VII, da Constituição Federal de 1988, preencherem os requisitos legais exigidos.

**3.3.1.** A comprovação a que se refere o item acima deverá ser feita no ato da convocação, por meio da apresentação de Laudo Médico atestando aptidão física/mental para o desenvolvimento de tais funções.

**4.0 – DAS INSCRIÇÕES:**

**4.1.** A inscrição implica no pleno conhecimento e aceitação expressa de todas as normas e **condições estabelecidas neste edital.**

**4.2. As inscrições serão GRATUITAS, e poderão ser feitas do dia 19/03/2018 das 08 horas ao dia 02/04/2018 ate às 23h 59min no endereço eletrônico concursos.ceinee.org.br.**

**4.3.** É vedada a inscrição de candidatos que já realizaram o programa nesta unidade concedente.

**4.4.** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, sendo que, no caso de preenchimento do formulário de inscrição com dados incorretos ou quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá a sua inscrição não homologada, e consequentemente anulada todos os atos dela decorrentes.

**4.4.1.** Os candidatos portadores de necessidades especiais que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão declarar tal intenção no ato de inscrição.

**4.5.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.5.1.** Quaisquer alterações no presente edital serão devidamente publicadas na imprensa oficial do Município de Itapejara D’Oeste e no site da Prefeitura de Itapejara D’Oeste, que ficam os interessados desde já cientificados.

**5.0 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:**

**5.1.** Será divulgado no dia 03/04/2018 a Relação dos Inscritos e Classificação, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.1.1

**5.1.1.** Os candidatos poderão para interpor recurso junto a Comissão nomeada pela Portaria nº 1355/2018, no que tange a homologação das inscrições e classificação, no dia 04/04/2018 à 05/04/2018.

**5.1.2.** No dia 06/04/2018 será publicado a homologação final dos inscritos, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.1.1

**6.0 – DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:**

**6.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes, sendo que uma vez efetuada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

**6.2** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**6.3** Ao efetuar a inscrição o candidato estará automaticamente participando do Processo Seletivo desde que tenha informado corretamente todos os dados exigidos e as notas contidas em seu histórico escolar.

**6.4.** As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao CEINEE o direito de excluir do teste seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos.

**6.5.** Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

**6.6.** O CEINEE e o Município de Itapejara d’ Oeste não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como é de responsabilidade do candidato a impressão correta da ficha de inscrição.

**6.7.** É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhada em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

**6.8.** O candidato deverá possuir em seu histórico escolar média obtida no último ano/semestre/bimestre cursado em sua respectiva instituição de ensino, sendo esta parte dos critérios de classificação e aprovação atendidas à disposição do edital.

**6.8.1.** Histórico Escolar Bimestral: Pela média geral obtida por matéria no último bimestre cursado.

**6.8.2** Histórico Escolar Semestral: Pela média obtida por matéria no último semestre cursado.

**6.8.3** Histórico Escolar Anual: Pela média geral obtida por matéria referente ao último ano letivo cursado.

**6.9** O candidato deverá informar no campo indicado no formulário de inscrição o nome e a nota de 3 (três) matérias cursadas, que estejam descritas no histórico escolar no ultimo bimestre; semestre ou ano cursado, sendo excluído do Processo Seletivo, o candidato que não informar corretamente dados e notas, na forma do item 3.9 acima. (Ex: para as bimestrais: 4°.bimestre; todas matérias informadas devem ser do 4° bimestre; para médias semestrais: as três matérias do mesmo semestre; para as médias anuais: as três matérias do mesmo ano).

**6.9.1.** Para os candidatos que estejam matriculados no primeiro ano dos cursos indicados no preâmbulo deste edital, a média a que aludem os subitens 6.8.1; 6.8.2 e 6.9.3 acima será verificada de acordo com o histórico escolar apresentado, Original ou cópia Autenticada.

**6.10** Serão desclassificados alunos que não obedecerem aos critérios de lançamento de notas: notas lançadas de 0 a 10, com até 2 casas decimais. Exs: 8,00 / 9,00 / 10,00

**6.11** O estudante, cuja média curricular é avaliada por conceito deverá indicá-la no ato da inscrição as notas já convertidas de 0 a 10, INDICADAS pela Instituição de Ensino e comprovadas através de declaração ou outro documento assinado e carimbado. O estudante poderá utilizar tabela de conversão que segue:

|  |  |
| --- | --- |
| **CONCEITO POR MATÉRIA** | **MÉDIA A SER INCLUÍDA POR MATÉRIA** |
| EXCELENTE | 9,50 |
| MUITO BOM | 8,50 |
| BOM | 7,50 |
| SUFICIENTE | 6,50 |
| INSUFICIENTE | 2,90 |

**6.12.** Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final.

**6.13.** A divulgação da classificação final está prevista para 03/04/2018, a partir das 10:00hrs, podendo o candidato após a publicação recorrer quanto à nota e classificação publicada, sendo que simples pedido de informações não serão considerados como recursos. O recurso deve ser redigido e protocolado na Prefeitura Municipal de Itapejara d’ Oeste.

**6.14.** O Candidato que tiver interesse ao que se refere o item 6.13 deste edital, deverá solicitar através de protocolo fundamentado no prazo de até 24 horas após a divulgação do resultado.

**6.15.** O Agente de Integração CEINEE julgará os recursos juntamente com a comissão designada, informando a decisão medidas tomadas ao interessado.

**7.0 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

**7.1.** Em caso de igualdade de pontuação serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate ao candidato:

1. Com maior grau de escolaridade;

 **b)** Com maior idade

**8.0 – DOS RECURSOS:**

**8.1.** O candidato interessado em interpor recurso deverá fazê-lo na Prefeitura de Itapejara D’Oeste, situada na Avenida Manoel Ribas 620 - Centro, através de protocolo encaminhado à Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 48 horas, contados a partir da divulgação do resultado provisório.

**8.2.** O recurso deverá ser devidamente fundamentado, assinado, mediante requerimento especifico.

**8.3.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**8.4.** Serão conhecidos, mas indeferidos, os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou que expressem mero inconformismo do candidato.

**9.0 – DA CLASSIFICAÇÃO:**

**9.1.** A relação dos candidatos, em ordem de classificação, será publicada nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.1.1 na data provável do dia 03 de Abril de 2018.

**9.2.** Os candidatos poderão para interpor recurso junto a Comissão nomeada pela **Portaria nº 1355/2018**, no que tange a classificação, no dia 04/04/2018 à 05/04/2018.

**9.3.** No dia 06/04/2018 será publicado a homologação final Processo Seletivo Simplificado, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.1.1.

**10.0 – DA CONVOCAÇÃO:**

**10.1.** Serão convocados os candidatos na ordem de sua classificação, de acordo com as necessidades da Prefeitura de Itapejara D’Oeste.

**10.2.** O candidato classificado, quando for chamado a ocupar a vaga deve **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar cópia do Documento de Identidade, CPF, Carteira de Trabalho, Certidão de Nascimento, Foto 3x4, Documento do responsável, comprovante de residência e atestado de matrícula atualizado, no prazo máximo de 03 (três) dias, no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Itapejara D’Oeste.

**10.3.** Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais deverão apresentar juntamente com os documentos citados no item 10.2 **o Laudo Médico atestando aptidão física/mental para o desenvolvimento de tais funções.**

**10.4.** O candidato convocado poderá assumir a vaga desde que em conformidade e exigências do seu curso e sua instituição de ensino.

**11.0 –** À Administração Municipal da Prefeitura de Itapejara D’Oeste é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de ser homologado, se constatada irregularidade substancial insanável.

**12.0 -** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão especialmente designada para o presente processo seletivo.

Itapejara D’Oeste, 16 de março de 2018.

Comissão do Processo de Seleção.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
GUSTAVO ANTONIOLLI**

Presidente

.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**VLADEMIR LUCINI**

Membro

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**MARILÚCIA ANDRIGUETTI**

Membro

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**JUSSARA GUENTHER**

Membro

**TESTE SELETIVO PARA JOVEM APRENDIZ N° 001/2018**

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.**

À Comissão de Teste Seletivo para jovens Aprendizes:

|  |
| --- |
| **IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO** |
| **NOME:** |
| **INSCRIÇÃO:** | **DOCUMENTO:** |
| **CARGO PRETENDIDO:** | **FONE:** |

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n°. 3.298/1999

 ( )SIM ( )NÃO

Tipo de Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

 ( )SIM ( )NÃO

Em caso positivo, especificar:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Itapejara D’Oeste, \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
Assinatura do Candidato

**TESTE SELETIVO PARA JOVEM APRENDIZ N° 001/2018**

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

|  |
| --- |
| **IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO** |
| **NOME:** |  |
| **INSCRIÇÃO:** |  | **R.G.:** |  |
| **CARGO PRETENDIDO:** |  | **FONE:** |  |

À Comissão Especial do Teste Seletivo para Jovens Aprendizes:

|  |
| --- |
| **O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:****JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:** |

Itapejara D’Oeste, \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
Assinatura do Candidato

**INSTRUÇÕES:**- Somente serão analisados pela Comissão de Teste Seletivo para Jovem Aprendiz, os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;

- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia bibliográfica pesquisada para fundamentação.